



**EDITAL Nº 02/2022**  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS**  
**CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS**  
**INDUSTRIAIS INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA DA**  
**REGIÃO DE CAXIAS DO SUL– 2º SEMESTRE/2022**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **02/05/2022 a 24/06/2022**, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA Nº 02/2022, Região de Caxias do Sul**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

**A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 05 meses, contado pelo período compreendido entre os meses de MAIO/2022 a OUTUBRO/2022.**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Aos jovens participantes do **Processo de Cadastramento**, ainda que considerados aptos, não será assegurado o direito de ingresso automático aos cursos, mas tão somente, a expectativa de vir a ser indicado e contratado pela empresa industrial.

2.2 A obtenção do conceito “**APTO**” no **Processo de Cadastramento** não garante ao candidato o direito a realizar matrícula nos cursos de aprendizagem industrial básica, pois dependerá de posterior avaliação pela empresa industrial, a qual poderá requerer ao SENAI que efetue a matrícula, se aprovar o candidato, conforme seus critérios internos de escolha, sobre os quais o SENAI não tem qualquer ingerência.

## **3. OBJETIVO**

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

## **4. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA DA REGIÃO DE CAXIAS DO SUL– 2º SEMESTRE/2022**

4.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no site institucional **[www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz)**, a partir das **08:00 horas do dia 002/05/2022 até às 23 horas do dia 24/06/2022**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **Será permitido ao candidato:**

- Realizar inscrição somente em um dos Editais de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes publicados na Região.
- Optar somente por um curso no ato da inscrição, constante no Anexo II.



- Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.
- Ao realizar o cadastro, o aluno concede a autorização da divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail) para as indústrias da região.
- Possuir ou ter acesso a um e-mail.
- Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito **"Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro"**.

**"Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro".**

**4.2 Será permitido ao candidato realizar somente uma inscrição em um dos cursos constantes no ANEXO II.**

**5. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:**

- **Estar matriculado no ensino regular, conforme requisitos descritos no ANEXO II do Edital.**
- **Ter disponibilidade para frequentar as aulas do Curso de Aprendizagem Industrial Básica no INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA nos 05 (cinco) dias da semana de 2ª a 6ª feira, conforme turno do curso que consta no ANEXO II.**
- **Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos nas unidades do SENAI-RS ou em outra instituição educacional, na data da inscrição do Processo de Cadastramento.**

#### **5.1 DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO**

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, o e-mail e a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;
- e) Consultar seu e-mail para obter o link com login e senha para a realização da prova on-line e participar do **Processo de Cadastramento na data e horário indicado neste Edital.**
- f) Consultar a lista de candidatos aptos, no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), a participar do **Processo de Cadastramento.**

5.2 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no **ANEXO II** deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de aptos.**

5.3 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para o **e-mail da escola** [aprendizagem.mecatronica@senairs.org.br](mailto:aprendizagem.mecatronica@senairs.org.br) .

5.4 Caso o candidato com deficiência encontre dificuldade para realizar inscrição deverá entrar contato com a Secretaria da Escola do **INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA pelo telefone (54)3238 7600 ou pelo e-mail: [aprendizagem.mecatronica@senairs.org.br](mailto:aprendizagem.mecatronica@senairs.org.br)**

5.5 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento.**



5.6 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

5.7 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

## **6. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA DA REGIÃO DE CAXIAS DO SUL– 2º SEMESTRE/2022**

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Instituto SENAI de Tecnologia em Mecatrônica da região de Caxias do Sul – 2º Semestre/2022** o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## **7. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA DA REGIÃO DE CAXIAS DO SUL– 2º SEMESTRE/2022**

7.1 A prova online será realizada no **dia 02/07/2022**, no horário das 8h30min às 12hx30min.

**7.2 O login de acesso à prova online será enviado no dia 01/07/2022 para o e-mail do candidato, informado no ato de inscrição.**

7.3 O link da prova e o login e senha de acesso à prova online será encaminhado para o e-mail do candidato, informado no ato de inscrição. Destacamos que o login (CPF do candidato) e a senha (DATA DE NASCIMENTO) – XXXXXXXX). **É importante que o candidato verifique com atenção o e-mail que será cadastrado, pois receberá as informações para realizar a prova online.**

- **O link de acesso a prova online é:**  
<https://fiergs.provafacilnaweb.com.br/processoseletivo/logincandidate/>
- Login e senha para realizar a prova online:  
**Login: CPF SEM PONTOS;**
- Senha: DATA NASCIMENTO DO CANDIDATO NO FORMATO – **DDMMAAAA - (DD) = data de nascimento), (MM) = mês de nascimento e (AAAA) = ano de nascimento.**

7.4 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 50 questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais somente uma será verdadeira.

7.5 Cada questão da prova terá o valor de 2,0 (dois pontos), totalizando 100 (cem) pontos.

7.6 A prova será realizada em uma etapa única, com duração de até 4 (quatro) horas.

7.7 Os candidatos deverão no dia da prova acessar o site da Prova Fácil para realizar a prova.



7.8 Os candidatos pertencentes à religião Adventista do Sétimo Dia, quando for o caso, realizarão a prova em data e horário alternativo, a ser definido pela unidade operacional, tendo quatro horas (4h) para a realização da prova, assim como os demais candidatos.

## **8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS INDUSTRIAIS INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA DA REGIÃO DE CAXIAS DO SUL– 2º SEMESTRE/2022**

8.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver pontuação nas provas.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado em outra instituição educacional;
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

## **9. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.**

9.1 A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática e de língua portuguesa. A classificação obedece à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas de cada curso.

9.2 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade

9.3 Todos os candidatos estarão aptos a compor o cadastro independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto, cabe as Empresas selecionar os candidatos de acordo com os critérios de seleção estabelecidos pela Empresa para contratação e indicar para realizar o Curso no INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA.

9.4 Na hipótese de ser anulada alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA DA REGIÃO DE CAXIAS DO SUL– 2º SEMESTRE/2022**

10.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizes Para Empresas Industriais será publicada no **dia 06/07/2022**, após às **14 horas**, no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz) .

10.2 A lista dos candidatos será divulgada por ordem alfabética.

## **11. DA MATRÍCULA**

11.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados **Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizes e selecionados/indicados pelas empresas.**



11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), devendo realizar a matrícula presencial das 08h às 17h no período de 07/07/2022 a 13/07/2022.

11.3 O candidato considerado **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** se menor de 18 anos, deverá apresentar os seguintes documentos: **cópia de identidade e o Cadastro de Pessoa Física – CPF** do seu responsável legal.

11.4 O candidato considerado **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** para efetuar a matrícula nos cursos de aprendizagem industrial **deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito na RELAÇÃO DE CURSOS no ANEXO II** e os documentos, a saber:

- a) Cópia de atestado de matrícula atualizado da escola regular, conforme ANEXO II, ou histórico escolar dos concluintes **do Ensino Médio**.
- b) Cópia do CPF próprio do candidato, independentemente da idade e do responsável legal (caso menor de idade).
- c) Cópia da carteira de Identidade (RG) e do responsável legal (caso menor de idade).
- d) Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado.
- e) Cópia carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Protocolo de emissão da mesma, emitida pelo órgão oficial.
- f) Carta de indicação da empresa, exclusivo para os alunos indicados por empresas.

Caso o representante legal não seja um dos pais, do candidato **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal e estar presente na efetivação da matrícula.

11.5 O candidato **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** que não apresentar a documentação obrigatória na unidade do curso escolhido da **REGIÃO CAXIAS DO SUL** será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do Processo de Cadastramento.

11.6 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

11.7 O candidato **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

## 12. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O **Processo de Cadastro de Industriais Instituto SENAI de Tecnologia em Mecatrônica da região de Caxias do Sul – 2º Semestre/2022** é válido para matrícula somente para o candidato considerado **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa**, conforme opção pelo curso que consta no **ANEXO II**, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

12.2 O presente **EDITAL Nº 02/2022 – REGIÃO DE CAXIAS DO SUL** será publicado no site institucional [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

12.3 Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico: [aprendizagem.mecatronica@senairs.org.br](mailto:aprendizagem.mecatronica@senairs.org.br) **INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA.**



12.4 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e instrutores.

12.5 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

12.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no **site Institucional [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz)** pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

**12.7 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pelas Empresas para serem contratados como jovens aprendizizes. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.**

12.8 O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

Caxias do Sul, 02 de maio de 2022.



## ANEXO I

### REQUERIMENTO

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL N°02/2022 REGIÃO DE CAXIAS DO SUL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 02/2022 por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência ( ) auditiva,( ) visual,( ) física,( ) intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital N° 02/2022 Região de Caxias do Sul.

	<b>Prova ampliada:</b> Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	<b>Prova em braile:</b> Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	<b>Auxílio leitor:</b> Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	<b>Auxílio para transcrição:</b> Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	<b>Libras:</b> Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	<b>Fácil acesso:</b> Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. \_\_\_\_\_

---

Nome completo do requerente



ANEXO II

EDITAL Nº 2/2022 CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS IST MECATRÔNICA DA REGIÃO DE CAXIAS DO SUL - RELAÇÃO DOS CURSOS

Curso	Carga Horária	Escolaridade	Nº Vagas	Data Início	Turno	UO	Mês
Assistente Administrativo	800	Idade: Ter, no mínimo, 15 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	40	<b>18/07/2022</b>	Manhã	624 - IST MECATRÔNICA	Julho/22
Operador de Processos Logísticos Industriais	800	Idade: Ter, no mínimo, 15 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	40	<b>18/07/2022</b>	Tarde	624 - IST MECATRÔNICA	Julho/22
Ferramentaria	1200	Idade: Ter, no mínimo, 16 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Fundamental.	30	<b>18/07/2022</b>	Tarde	624 - IST MECATRÔNICA	Julho/22
Matrizaria	1200	Idade: Ter, no mínimo, 16 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Fundamental. .	30	<b>01/08/2022</b>	Manhã	624 - IST MECATRÔNICA	Agosto/22
Matrizaria	1200	Idade: Ter, no mínimo, 16 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Fundamental. .	30	<b>01/08/2022</b>	Tarde	624 - IST MECATRÔNICA	Agosto/22
Assistente Administrativo	800	Idade: Ter, no mínimo, 15 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	40	<b>05/09/2022</b>	Tarde	624 - IST MECATRÔNICA	Setembro/22





### ANEXO III

#### – Conteúdo programático EDITAL Nº 02/2022

#### (8º ANO) – ENSINO FUNDAMENAL II

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica;  
Artigo de divulgação;  
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);  
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;  
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;  
Concordância verbal;  
Colocação pronominal;  
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;  
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;  
Período composto (por coordenação e por subordinação);  
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);  
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);  
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;  
Objeto direto e Objeto indireto;  
Frase, Oração e Período;  
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;  
Aposto e Vocativo;  
Período Composto por Coordenação;  
Período Composto por Subordinação;  
Concordância Verbal e Nominal;  
Figuras de Linguagem.

##### **MATEMÁTICA**

Monômios e polinômios;  
Produtos notáveis e fatoração;  
Potenciação e radiciação.  
Valor numérico de uma expressão algébrica;  
Operações com polinômios;  
Operações com polinômios;  
Fatoração;  
Frações Algébricas;  
Sistema de equações do 1º grau;  
Número pi;  
Estudo dos Polígonos;  
Estudo dos Triângulos;  
Teorema de Pitágoras;  
Estudo dos Quadriláteros;  
Estudo da Circunferência e do Círculo